



**LEI Nº 6.375, DE 31 DE MARÇO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 484.218,05 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e cinco centavos), para suprir dotação orçamentária já existente na LOA/2021, com a finalidade de pagamento de Obras e Reformas das Escolas Municipais: Ângelo Cônsoi, Jandira Tosta, Monsenhor Mendonça e Anna Vianna.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
02	07	12	122	0004	2052	339092.00	1012001	484.218,05
<b>Total</b>								<b>484.218,05</b>

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminada,

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
02	07	12	361	0004	1032	449051.00	1012001	241.243,44
02	07	12	365	0004	1031	449051.00	1012001	242.974,61
<b>Total</b>								<b>484.218,05</b>



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 31 de março de 2021.

RAFAEL TADEU Assinado de forma  
SIMOES:45754276 digital por RAFAEL  
672 TADEU  
SIMOES:45754276672  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE Assinado de forma  
SOBREIRO:48304611 digital por RICARDO  
600 HENRIQUE  
SOBREIRO:48304611600  
Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete

JULIO CESAR DA SILVA Assinado de forma digital por  
TAVARES:53272692649 JULIO CESAR DA SILVA  
TAVARES:53272692649

Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças